

Prefeitura Municipal de Pelotas

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei

Autoriza o Município de Pelotas a doar bem de uso especial para o SANEP, com encargo, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º O Município de Pelotas fica autorizado a doar para o SANEP um trator de esteira Komatsu, modelo D50, ano 89, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), bem este de uso especial, que ficará desafetado de seu uso.

Art. 2º O SANEP também ficará encarregado de custear a reforma de um trator Fiat, modelo AD7, ano 79, que continuará afetado ao uso especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 3º As obrigações serão pactuadas mediante convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da autarquia (17.122.008.2403 – 3.3.90.39.00).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 25 de janeiro de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado

Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

A presente mensagem contempla solução de problema enfrentado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural no que se refere a falta de tratores de esteira, pois existem duas máquinas estragadas, mas a referida Secretaria não tem condições de custear as despesas.

Desta forma, foi discutida uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural e o SANEP, através da qual as máquinas seriam consertadas, sendo que uma delas ficaria com a referida

Secretaria e a outra com a Autarquia, motivo do presente projeto, pois necessária a doação e a desafetação de bem de uso especial.

Considerando a relevância da matéria, estamos certos de que a presente Mensagem há de merecer pronta acolhida da Câmara Municipal de Pelotas.